



GABINETE DO PREFEITO

# Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO

## DECRETO Nº 152 DE 13 DE DEZEMBRO DE 1974

Atenção que se observa no caso do Município de Rio Grande da Serra, exercício de 1975, a discriminação da Despesa constante das Tabelas Explicativas anexas

Interfere JOSÉ NEDOLI, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:


### DECRETA

Artigo 1º - Na execução do orçamento do Município para o exercício de 1975, será observado a discriminação da Despesa constante das Tabelas anexas a este Decreto.

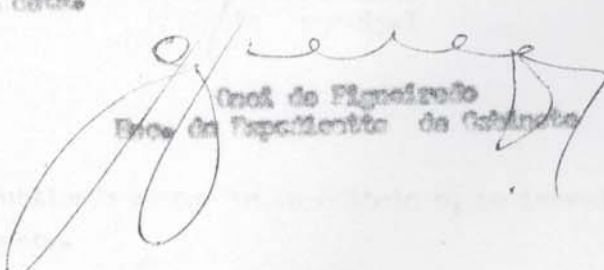
Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 1975.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, em 13 de dezembro de 1974 - 10ª hora da instalação do Município

  
Interfere José Nedoli  
Prefeito Municipal

Publicado no quadro de editais e registrado nesta Secretária na mesma data.

  
José de Figueiredo  
Chefe de Expediente da Prefeitura